

Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança

PLANO DE TRABALHO

Cofinanciamento através do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

NOME DO SERVIÇO:

Valor total do cofinanciamento: R\$ 38.520,00

Período de execução: 01/01/2020 a 31/12/2020

Número de Atendidos cofinanciados: 30

- IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.

1.1 DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade		Flávia Fernandes Zamper	
Nome: Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo à Criança. -ASSISBRAC		Serviço de Gestão de Convênios e Parcerias	
CNPJ: Nº 00.513.882/0001-99 Ativo		Encarregada - SAS-202.1	
E-mail: assisbrac@assisbarc.org.br			
Registro CMAS: Nº 117	Registro CMDCA: Nº 128		
Registro CEBAS: Nº 169	Vencimento CEBAS: 29/09/2022		
Utilidade pública	Municipal (X)	Estadual ()	Federal ()

APROVADO

ELIUDE BRAGA VALE
Diretora de Seção de Monitoramento
e Avaliação - SAS - 202

- DADOS DO PRESIDENTE OU REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Jose Altino dos Santos	
Data de Nascimento: [REDACTED]	Mandato: 01.01.2019 a 31.12.2020
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	
Endereço: [REDACTED]	
Bairro: [REDACTED]	
Cidade: [REDACTED]	CEP: [REDACTED]
Telefone: [REDACTED]	E-mail: assisbrac@assisbarc.org.br

2. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL: com a descrição dos serviços e atendimentos prestados, incluindo experiência prévia de trabalho.

A ASSISBRAC tem como missão transformar a atual situação social familiar em situação de vida mais favorável, trabalhando a autoestima e profissionalismo. Atendendo a família de forma a suprir suas necessidades físicas, psicológicas e sociais desenvolvendo um espírito de união compreensão junto a comunidade.

A ASSISBRAC foi constituída em 02 de janeiro de 1995, com base jurídica na Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 05 de outubro de 1988, e atendendo as prerrogativas da Lei 9.790 de



CNPJ: 00.513.882/0001-99

Registrada no
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Declarada como Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 4467 de 27/12/96

Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança

23 de março de 1999, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, e duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo.

A ASSISBRAC está localizada na Rua dos Macucos, Nº 14 no Parque dos Pássaros. A instalação no referido espaço foi através de doação do terreno por parte da Prefeitura.

O Bairro é provido de infraestrutura, comércio, residências, UBS, escolas públicas e privadas, centro cultural e praças.

JUSTIFICATIVA PARA A MANUTENÇÃO OU IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO:

Em torno da instituição está implantado o Conjunto Habitacional Jardim independência (programa habitacional da prefeitura de São Bernardo do campo) e o microterritório Jardim Galiléia, ambos de acordo com dados coletados na comunidade, UBS Vila Rosa, na própria instituição e jornal do município apresentam situações de risco e vulnerabilidades sociais.

No ano de 2019 recebemos cerca de 245 crianças e adolescentes junto a seus responsáveis e equipe de enfermagem da UBS Vila Rosa para realizar pesagem e acompanhamentos, requisitos esses do programa Bolsa Família, naquela visita foi constatado que essa demanda moradora do nosso microterritório em especial esses dois bairros não são assistidos por serviços de proteção básica como o SCFV já que nesses dois micros territórios não temos serviço desse seguimento que atenda essa faixa etária .

A segunda justificativa para implantação do serviço dar - se a partir de jornais e dados do município de São Bernardo do campo onde aponta o bairro Jardim Galileia como um dentre outros bairros vulneráveis a fenômenos de aspecto natural como enchentes e inundações. Esses fenômenos trazem consigo grandes conseqüências negativas de aspecto social, e conseqüentemente riscos e fatores antes e após as enchentes para esses moradores.

O nosso objetivo será não só promover acesso a benefícios socioassistenciais a essa demanda, mas fortalecer a rede de proteção socioassistencial nesse território, complementar o trabalho com a família e fortalecer a convivência familiar e comunitária que encontra - se fragilizada, oportunizando acesso a informações sobre direitos, participação e cidadania, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários e suas famílias.



CNPJ: 00.513.882/0001-99

Registrada no
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Declarada como Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 4467 de 27/12/96

Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança

4. OBJETIVO GERAL:

Constituir um espaço de convivência para a formação e participação da cidadania, desenvolvendo o protagonismo e autonomia das crianças e adolescentes, partir dos interesses, demandas e potencialidade dessa faixa etária.

5. OBJETIVOS ESPECIFICOS:

- Expandir o aprendizado da criança e adolescente através das oficinas de idiomas, possibilitando a ampliação do universo informacional, artístico e cultural.
- Vivenciar experiências lúdicas e culturais, proporcionando a integração e convivência em grupo;
- Estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Proporcionar uma escuta qualificada, com vista ao fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitário;
- Desenvolver a relação interpessoal, construção de vínculos afetivos pautados no respeito, detectar necessidades de motivações através de vivencias grupais para o alcance de autonomia e protagonismo social.
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária.
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do assistido no sistema educacional caso haja necessidade.
- Prevenir institucionalização e a segregação dos atendidos assegurando o direito da convivência familiar e comunitária.



CNPJ: 00.513.882/0001-99

Registrada no
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Declarada como Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 4467 de 27/12/96

Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança

6. EXECUÇÃO

Endereço de Execução do serviço:

Número de atendidos:	30	Faixa etária:	6 a 14 anos e 12 meses
Rua: Rua dos Macucos nº 14			
Bairro: Parque dos Pássaros			
Cidade: SBC		CEP: 09861-350	
Telefone: 4392-1811 e 4392-7492		E-mail: assisbrac@assisbarc.org.br	
Periodicidade do serviço: 02 vezes por semana sendo 03 horas diárias			

Dados do responsável Técnico:

Nome: Sabrina Silva de Petris	
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]	
Cargo: Assistente Social	
Telefone: [REDACTED]	E-mail: [REDACTED]

7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS (FORMAS DE EXECUÇÃO MAIS DETALHADA DAS ATIVIDADES).

As oficinas têm como objetivo proporcionar socialização, a participação e o interesse pelos temas abordados resultando em um convívio social e comunitário prazeroso de forma natural, através de jogos, atividades de artes, musicalização, contação de histórias, dramatização, culinária e jardinagem.

Atividades essa que contribuirão para a socialização proporcionando elevação de autoestima inclusão na comunidade e empoderamento social através de:

- Rodas de conversas sobre a importância da inserção do novo idioma nos dias atuais, também questões relacionadas a todo convívio social e comunitário que se fizerem presente e necessários durante as atividades.
- Gincanas e brincadeiras que desafiem o empoderamento e autoconhecimento nas crianças e adolescentes.
- Jogos de perguntas e respostas; para desenvoltura de iniciativa e autonomia trabalhando as questões como timidez e isolamento.
- Atividades que foquem no pensamento e ação (foco e rapidez).
- Passeios pelos parques da cidade de São Bernardo do Campo.
- Apresentações no final do semestre da oficina a todos familiares, amigos, educadores e demais profissionais da OSC, com o objetivo de socializar e prestigiar os assistidos, onde além de ser criada uma oportunidade de mostrarem o aprendizado adquirido durante as oficinas poderão mostrar toda sua desenvoltura em questões como apresentação pessoal, experiência de trabalho coletivo e união e formação de um grupo.

Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança

7.1 ATIVIDADES INERENTES AO SERVIÇO:

NOME DA ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	METODOLOGIA	PERIODICIDADE
Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural.	Oportunizar a participação das crianças e adolescentes desenvolvendo sua oralidade, respeito, relação interpessoal, fortalecimento de vínculos e confiança.	Através de atividades de teatro: utilizando roda de conversa, jogos teatrais, memorização, brincadeiras populares e dança.	Todas as segundas feira das 8:30 as 10:00
Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural.	Oportunizar a participação das crianças e adolescentes ampliando repertório cultural.	Através de oficina de idioma de nível básico, com atividades expositivas e dialogadas utilizando recursos de animação, vídeo, musica com conteúdos práticos e teóricos.	Todas as quarta feiras das 08:30 as 10:00.
Desenvolvimentos de ações de vivência pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em principio ético de justiça e cidadania	Propiciar vivências que garantam princípios éticos direito e cidadania.	As oficinas sócio - reflexiva trabalhará temas relacionados aos princípios éticos, justiça, respeito, dignidade, meio ambiente, segurança alimentar, nutricional, autocuidado e autoestima Através de roda de conversas, debates, vídeo, dinâmicas e jogos cooperativos.	Toda segunda e quarta feira das 10:00 as 11:30.

Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança

Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário.	Estimular a interação social e familiar, oportunizando um novo contato com conhecimento e lazer.	Atividade em grupo através de passeios e visitas.	Atividade será realizada semestralmente com datas e horários pré agendados.
Fortalecimento da função protetiva da família.	Promover convívio e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, levando através da comunicação informações em defesa dos direitos e deveres, resultando no fortalecimentos da função protetiva da família.	Realizada através de encontros intergeracionais: atividade será realizada através de encontros intergeracionais	Os encontros serão realizados todo ultimo sábado do mês, das 09:00hs às 11h00.

7.2. ATIVIDADE E TRABALHO SOCIAL:

NOME DA ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	METODOLOGIA	PERIODICIDADE
Atendimentos individuais e coletivos.	Conhecer o usuário e sua família identificar aspectos sociais, econômicos e culturais relacionados ao processo de vulnerabilidade social.	Escuta qualificada, atendimento particularizado e encontro com famílias	Atendimento: Segundas - feiras das 08:00 as 11:30 Quartas – feiras das 8:00 as 16:00 Ultimo sábado do mês das 9:00 as 11:00
Acolhida e escuta	Propiciar ambiente acolhedor facilitando o processo de escuta qualificada.	Atendimentos individuais e coletivos.	Acolhida todas as Segundas - feiras das 08:00 as 11:30. Quartas – feiras das 8:00 as 16:00.
Realização de visitas domiciliares e busca ativa	Entender e conhecer o contexto e condições sociais em que se vive o grupo familiar.	Visita familiar Busca ativa	Sempre que houver necessidade com ou sem agendamento prévio.





CNPJ: 00.513.882/0001-99

Registrada no
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Declarada como Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 4467 de 27/12/96

Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança

Articulação com rede socioterritorial.	Fortalecer o processo de acesso das famílias a rede de serviços dos territórios.	Encaminhamento do usuário a toda rede de serviço do território sempre que necessário. Contato e participação sempre que possível com demais políticas: saúde, educação, lazer, cultura etc.	Atividade será realizada sempre que houver demanda.
Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.	Registrar de forma adequada, organizada e sigilosa todas as atividades e encaminhamentos para um melhor monitoramento do serviço ofertado.	Ficha de inscrição no SCFV. Encaminhamentos. Prontuário individualizado. Relatório de atividades. Lista de presença semanal. Registro fotográfico.	A cada atividade faz se necessário uso de um instrumental específico de acordo com sua demanda e ação.
Estudo social e diagnóstico socioeconômico em articulação com CRAS de referencia.	Estabelecer dialogo com CRAS por meios de atividades ofertadas por ele.	Reuniões mensais. Encaminhamentos. Encontros. Fluxo e contra fluxo de atenção a usuários.	Sempre que houver demanda
Orientação e encaminhamentos	Ofertar orientações e realizar encaminhamentos a política de Assistência ou demais políticas.	Atendimento em plantão Encaminhamentos	De acordo com a demanda todas as segundas das 08:00 as 11:30 Quartas feiras da 08:00 as 16:00
Mobilização para a cidadania	Promover mobilização em grupo em pro de um objetivo comum.	Pré conferências e conferencias. Encontros do SCFV.	Anual
Articulação com o CRAS de referencia	Dialogo com CRAS e técnico de referencia	Reuniões mensais. Encaminhamentos. Encontros. Fluxo e contra fluxo de atenção a usuários.	De acordo com a demanda
Informação, comunicação em defesa dos direitos	Proporcionar momentos de reflexão comunicação e direitos.	Atendimentos individuais e coletivos. Oficinas socioeducativas. Encontros intergeracionais.	Segundas das 08:00 11:30. Quartas das 08:00 as 16:00. Ultimo sábado do mês das 09:00 as 11:00.



CNPJ: 00.513.882/0001-99

Registrada no
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Declarada como Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 4467 de 27/12/96

Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança

Elaboração de laboratórios e planilhas dos atendidos conforme modelo padronizado pelo órgão gestor da política de Assistência Social.	Produzir relatório e planilhas conforme padronização do órgão gestor.	Produção de relatório e preenchimentos de planilhas.	Mensalmente
Planejamento das atividades com a equipe do SCFV.	Planejar e acompanhar as atividades com a equipe de execução aos serviços	Reuniões com educadores, oficineiros e Assistente Social.	Mensal.
Aquisição dos usuários	Através de encaminhamentos CRAS ou demais políticas públicas. demanda espontânea. Busca ativa.	O acesso ocorrerá prioritariamente através de encaminhamentos provindos do CRAS de referencia.	De acordo com a demanda.

8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

8.1. Atividades inerentes ao serviço

Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atividade												
Desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e a ampliação do universo informacional e cultural.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança

Desenvolvimentos de ações de vivência pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípio ético de justiça e cidadania	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário.						X					X	
Fortalecimento da função protetiva da família.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

8.2. Atividades de trabalho social:

ATIVIDADE	MÊS											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atendimentos individuais e coletivos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acolhida e escuta	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de visitas domiciliares e busca ativa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com rede socioterritorial.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



CNPJ: 00.513.882/0001-99

Registrada no
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Declarada como Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 4467 de 27/12/96

Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança

Estudo social e diagnóstico socioeconômico em articulação com CRAS de referência.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Orientação e encaminhamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Mobilização para a cidadania	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Articulação com o CRAS de referência	X	X	X	X	X	X	X	X	x	X	X	X
Informação, comunicação e defesa dos direitos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Elaboração de laboratórios e planilhas dos atendidos conforme modelo padronizado pelo órgão gestor da política de Assistência Social	x	x	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Planejamento das atividades com a equipe do SCFV.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Aquisição dos usuários	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança

9. FORMAS DE AVALIAÇÃO.

(Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas)

INDICADOR (ES)	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	META EM PORCENTAGEM
Usuários do SCFV com NIS definitivo.	Encaminhamentos e articulação com CRAS Através de referencia e contra referência e atendimento a família. Encaminhamento ao Cadastro Único e conferência do NIS na planilha Dio SISC.	80%
Usuários do SCFV referenciados no CRAS.	Referenciamento no CRAS. Fluxo e contra fluxo. Atendimento junto a família. Reuniões de articulações com CRAS e atendimento técnico de referência do CRAS	100%
Usuários do SCFV que abandonaram o serviço durante o mês	Lista de presença registro fotográfico Pesquisa de satisfação Atendimento a famílias	Inferior a 10%

10. RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS.

10.1- Recursos Humanos

Quant.	Cargo ¹	Formação	Carga horária Mensal	Vinculo ²	Custo Mensal Total	Fonte dos Recursos ³
01	Assistente Social	Superior	48	2	R\$ 1100,00	2
01	Oficineiro	Médio completo	16	2	R\$ 560,00	2
01	Educador	Médio completo	28	2	R\$ 800,00	2
01	Apoio	Fund. completo	10	2	R\$ 200,00	2

¹ Na coluna cargo, registrar nomenclatura conforme será apresentado na prestação de contas, seguido, entre parênteses () a correspondência de função conforme descrito no referencial técnico de cada serviço

² 1- Empregado 2- Autônomo 3- Voluntário 4- Dirigente 5- Estagiário

³ 1 – Próprio 2- Repasse FMAS 3 – Repasse FUMCAD



CNPJ: 00.513.882/0001-99

Registrada no
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Declarada como Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 4467 de 27/12/96

Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança

10.2- RECURSOS MATERIAIS E DESPESAS (DETALHAR)

Quantidade	Categoria - Gêneros Alimentícios	Valor total
	Lanche : Paes, bolachas, bolos, frios, frutas, sucos, refrigerante, cafe, chá e leite	R\$ 200,00
Quantidade	Categoria - Outros materiais de consumo	x
	Materiais para atividades: lápiz, borracha, tesoura, cola, folha sulfite, guache, pincel, caneta, cartolina, caderno, CDsmusicas estrangeiras, alfabeto estrangeiro, jogos e dicionários estrangeiro.	R\$ 350,00
Quantidade	Categoria - Outros serviços de terceiros	x
Quantidade	Categoria - Locação de Imóveis	x
Quantidade	Categoria - Locações Diversas	x
Quantidade	Categoria - Utilidades Públicas	x
Quantidade	Categoria - Combustível	x
Quantidade	Categoria - Despesas financeiras e bancárias	x
Quantidade	Categoria - Outras despesas	x
	TOTAL MENSAL:	R\$ 550,00
	TOTAL ANUAL:	R\$ 6.600,00

10.3 Recursos Materiais contrapartida (se o caso)

Contrapartida, na forma de bens economicamente mensuráveis, que conste no balanço patrimonial, no valor total de R\$947.166,53 (Novecentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme identificados abaixo:

Identificação do bem ou serviço	Valor econômico
Prédio	R\$ 925.503,03
Moveis/ utensílios	R\$ 16.318,19
Máquinas/ Equipamentos	R\$ 5.345,31
Total Contrapartida	R\$ 947.166,53

Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança

10.4 - Aplicação dos Recursos Financeiros do FMAS/Despesas de Custeio¹

Itens de Despesa	Salário Total	Encargos trabalhistas e previdenciários	Total
1 – Recursos Humanos – CLT	-	-	-
2 – Recursos Humanos – Autônomos	R\$ 2.660,00	-	R\$ 31.920,00
Total Geral	R\$ 2.660,00	-	R\$ 31.920,00

¹ A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

² A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

10.5–APLICAÇÃO DE RECURSOS:

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS/MÊS	TOTAL
I	Rec. Humanos (5)	x	x
II	Rec. Humanos (6)	R\$ 2.660,00	R\$ 31.920,00
V	Gêneros Alimentícios	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
VI	Outros materiais de consumo	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
VII	Outros serviços de terceiros	X	X
VIII	Locação de Imóveis	X	X
IX	Locações Diversas	X	X
X	Utilidades Públicas (7)	X	X
XI	Combustível	X	X
XV	Despesas financeiras e bancárias	X	X
XVI	Outras despesas	X	X
	TOTAL	R\$ 3.210,00	R\$ 38.520,00

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

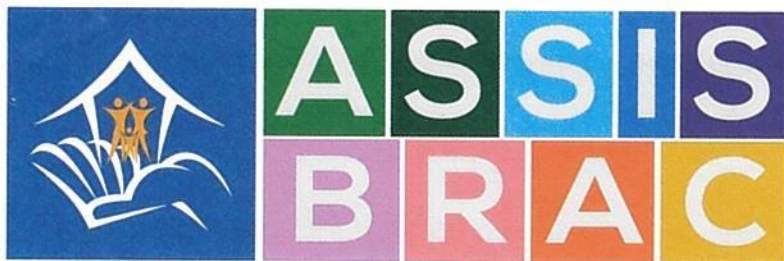
Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.





CNPJ: 00.513.882/0001-99

Registrada no
Conselho Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Declarada como Utilidade Pública pela Lei Municipal Nº 4467 de 27/12/96

Assistência Social Beneficente de Resgate ao Amparo a Criança

11- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO:

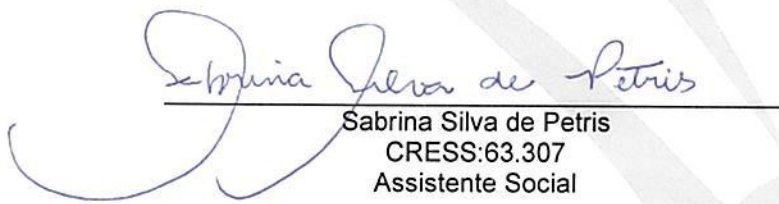
Parcela	Valor
1º	R\$ 3.210,00
2º	R\$ 3.210,00
3º	R\$ 3.210,00
4º	R\$ 3.210,00
5º	R\$ 3.210,00
6º	R\$ 3.210,00
7º	R\$ 3.210,00
8º	R\$ 3.210,00
9º	R\$ 3.210,00
10º	R\$ 3.210,00
11º	R\$ 3.210,00
12º	R\$ 3.210,00
Total	R\$ 38.520,00

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas será elaborada em consonância à legislação própria, especialmente à lei federal 13.019/2014 e suas alterações, decreto municipal Nº 20.113/2017, decretos regulamentadores, normativos municipais e instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 31 de Outubro de 2019.


Paulo Sérgio Gutierrez Bonjardim
Vice - Presidente


Sabrina Silva de Petris
CRESS:63.307
Assistente Social

